



informativo

SINFAC-SP

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL – FACTORING DO ESTADO DE SÃO PAULO

Novos caminhos para a Lei do Factoring

Setor busca alternativas rumo
a sonho acalentado há mais
de uma década

Páginas 4 e 5



Uma terceira via para o factoring



No próximo dia 4 de outubro, completam-se exatos onze anos de espera por uma legislação especialmente voltada ao nosso setor, por mais que as entidades representativas do segmento tenham lutado para mudar essa preocupante realidade, ao longo de todo esse tempo.

Mesmo convivendo com essa incrível e duradoura lacuna jurídica, não cruzamos os braços em nenhum momento ao cumprir a missão diária de manter vivas milhares de empresas em todo o Brasil, além de gerar empregos em escala igualmente expressiva de norte a sul do País.

O próprio Poder Judiciário tem se adaptado a tal realidade, passando a reconhecer aspectos que consideramos inalienáveis, como é o caso do direito de regresso.

Contudo, nunca estivemos tão perto de ter esta e várias outras questões históricas aglutinadas em uma única solução, capaz de combinar o que de melhor existe nos projetos de lei em tramitação no legislativo federal desde 2001, conforme demonstra em detalhes a principal matéria desta edição.

Mais ainda, podemos estar muito próximos de sanar essas pendências de forma sintonizada e sinérgica à recente inserção do factoring naquilo que ainda pode ser considerado o embrião do novo Código Comercial brasileiro, iniciativa que o nosso Sindicato teve a honra de capitanear recentemente em Brasília.

É claro, sempre haverá discordâncias sobre este ou aquele aspecto da regulamentação do segmento, até mesmo entre nós que atuamos na área. Mas hoje o assunto tem tudo para se resolver da melhor forma possível dentro da atividade e, principalmente, junto ao próprio Parlamento.

Após árdua apreciação do PL 3615/2000 e do substitutivo PLC 13/2007, à luz do regimento da Câmara Federal, acreditamos ser possível percorrer um caminho alternativo e levar quanto antes essa terceira via à votação em Plenário, mas antes é necessário negociar com a Fazenda a parte tributária, para evitar que o projeto, mesmo aprovado pelos parlamentares, possa sofrer o veto presidencial.

O SINFAC-SP sempre se posicionou de modo conciliador, sem radicalismos ou pressões. Nesta altura da história, e pela urgência que temos por uma legislação própria, há menos espaço ainda para individualismo e vaidade. Ao contrário, nunca foi tão gritante a necessidade de uma consciência de corpo, materializada pela união de toda a nossa categoria. Essa tendência, aliás, também fica evidente em depoimentos contidos nas próximas páginas, o que serve apenas para nos deixar mais esperançosos ainda.

Hamilton de Brito Junior, presidente do SINFAC-SP

HAMILTON DE BRITO JUNIOR
Presidente

MARCUS JAIR GARUTTI
Vice-Presidente

FERNANDO A. REGADAS JUNIOR
Diretor Tesoureiro

LUIZ FERNANDO DIAS LYCARIÃO DA TRINDADE
Diretor Secretário

FERNANDO GALUCCI
Diretor Social e de Eventos

JOSÉ CARLOS FRANCISCO
Diretor de Relações com o Mercado

DIRETORIA SUPLENTE
Robinson Carneiro Cerqueira Leite
Doriana Pieri Bento
Marcos Libanore Caldeira
Daniel Chamham

CONSELHO FISCAL
Maria Isabel Salviani Camargo
Everaldo Moreira
Demetrius Alberto Duailibi

CONSELHO FISCAL SUPLENTE
Maria da Conceição Francischinelli

SINFAC-SP
Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil –
Factoring do Estado de São Paulo
Rua Líbero Badaró, 425 - conj. 183
01009-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3105-0615
www.sinfac-sp.com.br • sinfacsp@sinfac-sp.com.br

EXPEDIENTE

CRISTINA ENGELS RODRIGUES
Gerente Administrativo Financeiro

PRODUÇÃO EDITORIAL
Reperkut Comunicação S/S
(11) 4063-7928
reperkut@reperkut.com.br • www.reperkut.com.br
Jornalista Responsável: Wagner Fonseca (MTB 15.155)
Redatores: Luciano Guimarães e Fábio Guedes
Estagiário: Gabriel Melo

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA
Acará Estúdio Gráfico
(11) 3803-8612
acara@acara.com.br • www.acara.com.br

IMPRESSÃO: LIP Gráficas

TIRAGEM: 3.000 exemplares

Em dia com os novos tempos

Acompanhar as novidades é palavra de ordem na Rosa & Siedler Fomento Mercantil, empresa atenta ao crescimento do setor e de sua igualmente promissora Sorocaba (SP)

Ao lado do tio André Ricardo Siedler e os filhos desse experiente comerciante - André e Juliana - há pouco mais de cinco anos e meio Daniel Godinho Rosa divide a direção de uma empresa que está indo muito bem, mas nem por isso se acomoda na busca de mudanças para trabalhar sempre melhor.

Sinais dessa preocupação com o aprimoramento constante são visíveis em fatos como a recente aquisição de uma sede mais espaçosa, e a presença frequente da equipe nos cursos e eventos realizados pelo Sindicato, inclusive na capital.

A decisão de Daniel de complementar o bacharelado em direito com uma pós-graduação especialmente voltada aos aspectos jurídicos da área comercial segue na mesma linha. Escolha semelhante, aliás, à feita pelo seu pelo primo e sócio André, ao trocar a educação física pela gestão de negócios, formação que no momento complementa com o curso de engenharia de produção,

também em virtude da guinada profissional iniciada em 2005, quando ambos entraram no fomento mercantil.

Em função disso tudo, fica fácil perceber: a R&S não poderia ter começado melhor.

SINFAC-SP: A Rosa & Siedler nasceu com a proposta de atender a algum nicho específico do mercado?

Daniel: Na verdade, o nicho nos escolheu. Surgiu a oportunidade porque nosso tio conhecia muitos comerciantes na região que precisavam de fomento, então resolvemos agarrar essa oportunidade, formando uma carteira pulverizada e trabalhando, basicamente, com cheques e duplicatas.

SINFAC-SP: Este perfil vem mudando, à medida que a empresa e o próprio mercado sorocabano têm crescido?

Daniel: Com o tempo, passamos a atender alguns clientes maiores, até mesmo em função de ter aumentado o número de indústrias locais, o que está mudando o perfil econômico da própria região

SINFAC-SP: Como bacharel em direito, você deve estar acompanhando de perto mudanças a serem trazidas pela Resolução 20, do COAF. De que forma analisa a novidade?

Daniel: Nós participamos do evento realizado recentemente pelo SINFAC-SP, justamente para conhecer melhor o assunto, e

isso permitiu confirmar o que já imaginávamos, ou seja, as mudanças vão afetar muito a organização das factorings, que obrigatoriamente terão de se profissionalizar ainda mais em áreas como a análise de crédito, sobretudo com foco em documentação e informações. Quem não agir assim, com certeza, ficará irregular. Então, forçosamente, vamos ter de nos mexer nesse sentido. É um desafio que deve ser encarado com firmeza.

SINFAC-SP: De que forma vocês estão se mobilizando para atender a esses novos requisitos?

Daniel: Tudo isto está coincidindo com um momento de mudança também em nossa empresa. Adquirimos esse prédio há pouco tempo e buscamos uma ampla reestruturação também dos aspectos organizacionais. Afinal, hoje não basta aumentar a carteira, mas principalmente a sua qualidade, o que depende bastante do entrosamento entre as áreas comercial e operacional, um aspecto no qual estamos bastante empenhados em evoluir.

Participar ativamente das atividades do Sindicato, tanto para efeito de treinamento quanto da troca de ideias com os colegas do setor, é outra prática da qual não abrimos mão. Com atitudes assim, pretendemos responder a altura não só ao crescimento de Sorocaba e região, mas também à expansão do próprio fomento mercantil como atividade que muito ainda deve evoluir em nosso país.

CANAL ABERTO

Prezado presidente Hamilton,

Quero parabenizá-lo pelas iniciativas que vem implementando à frente do SINFAC SP, às quais, não tenho dúvidas, reforçam cada vez mais a imagem empresarial do nosso setor.

É de suma importância a divulgação dessas ações, eis que tal prática reafirma a presença de nosso sindicato junto a seus associados e também ao mercado. Parabéns.

Valdinei da Silva
Overtrade Fomento Mercantil Ltda.
Araçatuba (SP)



Daniel, André Ricardo, Juliana e André: família unida também nos negócios

Onze anos depois, uma nova perspectiva para a Lei do Factoring

Projeto da Câmara Federal e Substitutivo do Senado podem ser mesclados e dar origem a um novo caminho, aproveitando o que ambos têm de melhor

Elaborados para dar ao fomento mercantil uma segurança jurídica há muito desejada por todos na área, o Projeto de Lei 3615/2000 e aquele que depois se proporia a complementá-lo, o PLC 13/2007, acabaram mergulhando o fomento mercantil num quadro de dúvida generalizada com relação ao seu próprio futuro.

Ao oscilar nas preferências do Congresso Nacional e suas Comissões, ambos tiveram as respectivas essências modificadas, a ponto de empresários e profissionais do factoring dificilmente poderem afirmar de pronto qual seria a solução ideal a adotar hoje em dia.

Tudo isso não se trata de nenhuma novidade, diria o leitor mais atento, mas será que ainda haveria alguma possibilidade de resgatar tudo de melhor que os dois projetos pretendiam, já que foram gestados por grupos bem intencionados e plenamente conhecedores das necessidades prementes da área?

Essa inquietante pergunta, recém-lançada pelo SINFAC-SP, trouxe à tona uma nova perspectiva, a reboque de acontecimentos também recentes registrados em Brasília.

ENGRENAGEM POLÍTICA

Em julho último, o vice-líder do governo na Câmara Federal, deputado Osmar Seraglio (PMDB-PR), entrou com recurso contra parecer terminativo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara, que cerca de um mês antes havia con-



Acompanhado do seu vice, Marcus Jair Garutti, o presidente Hamilton de Brito Junior entrega ao deputado Laércio Oliveira, na sede do Sindicato, estudo sobre as novas possibilidades envolvendo a legislação do fomento mercantil

siderado o PLC 13/2007 inconstitucional e juridicamente inválido, fadado portanto ao arquivamento puro e simples.

Abriu-se com isto a possibilidade de se submeter a plenário o projeto original da Câmara, ou então o próprio substitutivo do Senado, havendo ainda uma terceira via, prevista no Regimento Interno da Câmara: a votação em separado e por destaques do PL 3615/2000, com a recepção de alguns artigos do PLC 13/2007 para integrá-lo.

“Seria o melhor dos mundos termos a possibilidade de finalmente aparar arestas que até então apareciam incontornáveis”, afirmou o presidente do Sindicato, Hamilton de Brito Junior, ao expor o assunto ao deputado Laércio Oliveira, em visita ao Sindicato em agosto último.

“Naquela ocasião, entregamos ao parlamentar um estudo completo, mostrando como a combinação dos dois projetos poderia finalmente resolver questões crônicas relacionadas desde a conceituação de nossa atividade até a oferta de garantias nas operações do factoring, passando também por aspectos fundamentais de ordem tributária”, revela o empresário.

Ao receber o documento, na sede do SINFAC-SP, o deputado responsável por uma das emendas inserindo o factoring



Luiz Lemos Leite, da ANFAC:
 “aprimoramentos sempre serão bem-vindos”

no Novo Código Comercial reconheceu a legitimidade de o setor buscar sua consolidação, “algo que apenas o diálogo poderá conseguir, ao se mobilizarem todos os atores envolvidos nesta importante questão”, afirmou.

Além de vice-presidente da Comissão que estuda as mudanças nas relações comerciais vigentes no País, o parlamentar nordestino filiado ao PR ocupa a presidência da Frente Parlamentar do Setor de Serviços, credenciais que, segundo Brito Junior, o transformam no interlocutor ideal do factoring também neste instante.

Convidado a opinar sobre o assunto, o presidente da ANFAC, Luiz Lemos Leite, se diz esperançoso de que a nova possibilidade em torno da Lei do Factoring finalmente leve a bom termo uma luta da qual ele próprio participa ativamente desde o início.

“Vejo uma grande oportunidade de todo mundo sentar à mesa, se despidendo de qualquer vaidade ou ciúmes, e colocar qual é a nossa realidade. Tudo aquilo que tiver de bom no nosso projeto - e eu acho que tem muita coisa boa nele - e pudermos melhorar agregando aquilo que está no substitutivo, é de meu integral apoio”, pondera.

Percepção semelhante tem o presidente da ABFAC, Antonio Carlos Donini, para quem não houve vencedores e vencidos até aqui. “É elogiável a iniciativa do SINFAC-SP, através do presidente Hamilton, de colocar em pauta esse novo projeto de forma democrática, utilizando

questões positivas dos dois anteriores, o que cria novas possibilidades de atender o mercado”, assegura.

Ele adverte apenas sobre a necessidade de se envolver também o poder executivo em torno do tema. “A gente pode levantar

e defender todos os interesses da categoria, mas temos que pensar na parte desse projeto em que o governo federal vai estar interessado, aproveitando para isto a experiência que já tivemos com os outros dois projetos”, defende o advogado.



Antonio Carlos Donini, da ABFAC:
“novas possibilidades de atender o mercado”

CRONOLOGIA

Entenda melhor a linha do tempo do caso:

**09.07
2012**

O deputado Osmar Serraglio apresenta recurso que novamente viabiliza a votação em plenário de ambos os projetos

**19.06
2012**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) recomenda o arquivamento do Projeto Substitutivo 13/2007

**10.08
2010**

Ambos os projetos são submetidos à Câmara para análise e deliberação de suas várias comissões

**27.04
2010**

Tendo como relator o senador Antonio Carlos Magalhães Junior, é aprovado no Senado o PLC 13/2007

**07.03
2007**

A Câmara Federal aprova o texto final e encaminha o Projeto ao Senado nove dias depois

**04.10
2001**

O já falecido deputado João Herman recebe o estudo da ANFAC que daria origem ao PL 3615/2000

Conheça o novo produto da WBA:

iChecagem
Checagem da NF-e

O produto iChecagem proporciona à entidade compradora segurança e agilidade na compra de títulos de crédito, reduzindo drasticamente riscos de fraudes. Para que isso aconteça, faz-se necessário adotar o procedimento de compra de títulos a partir do recebimento do arquivo XML e não CNAB. O arquivo XML permite o processo de auditoria da NF-e, monitorando e verificando-a até o momento de seu cancelamento.

Solicite uma demonstração!



Agenda repleta mês a mês

Assuntos que têm monopolizado a atenção do factoring povoaram a programação de mais um trimestre bastante movimentado no campo de cursos e palestras promovidos pelo Sindicato

Planejamento tributário; Resolução 20, do COAF; Prevenção à Lavagem de dinheiro. Estes foram alguns dos temas que levaram empresários e profissionais do setor a participar intensamente de mais um período de muita atividade na programação da entidade, tanto na capital quanto no interior.

Houve até evento realizado no auditório do parceiro SINDCONT-SP, com maior capacidade de público, para receber os mais de 100 interessados em conhecer a nova realidade do setor frente a operações suspeitas, cuja informação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras passará a seguir novas regras a partir do ano que vem.

“Esse megaevento, realizado em 17 de julho, pode ser considerado a primeira grande consultoria coletiva dedicada a um tema tão delicado”, afirma a respeito o diretor social e de eventos do SINFAC-SP, Fernando Galucci.

Naquela ocasião, foi lançado o inédito “Manual da Política e Procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo (PLD)”, desenvolvido pelo Sindicato para auxiliar as factorings a atender à Resolução 20, cuja entrada em vigor seria o último dia 1º de setembro, mas que, no final de agosto, foi prorrogada para março de 2013.

“Estes conteúdos foram concebidos para ser aplicados respeitando as características de cada empresa associada”, explicou o presidente do SINFAC-SP, Hamilton de Brito Junior, lembrando que os associados têm acesso a material complementar, disponível em área restrita no site da entidade.

A consultoria foi ministrada por Alexandre Fuchs das Neves, consultor jurídico do SINFAC-SP; Marcio Silvestre, especialista em gestão de sistemas; e Jair Camilo, professor e economista. Este último esteve à frente do concorrido treinamento “Prevenção Contra Crimes de Lavagem, Ocultação de Bens, Direitos e Valores e do Financiamento ao Terrorismo”.

Intimamente ligada a este tema, a correta atualização do cadastro também tem merecido espaço na programação de eventos da entidade. “É fundamental conhecer os procuradores da empresa e observar de que forma eles se comportam na sociedade, além de averiguar as instalações, o número de empregados, a geração de recebíveis, o estoque e o imposto de renda”, exemplifica o consultor jurídico do Sindicato, Alexandre Fuchs das Neves, que tem ministrado cursos e palestras a respeito.

Além da temática, o próprio time de instrutores e palestrantes do Sindicato tem

sido renovado com nomes como Paulo Sérgio de Camargo, um dos maiores especialistas brasileiros em linguagem corporal, que em julho último ministrou palestra sobre o tema, enfatizando a identificação de gestos e sinais que possam auxiliar na detecção de fraudes.

O contador, economista e vice-presidente da ANFAC, Sérgio Silveira Melo, também estreou recentemente na equipe, ao participar do Fórum “Carga Tributária nas Factorings”, durante o qual debateu as muitas mudanças contábeis e fiscais que hoje afetam o setor. Ao seu lado estiveram o consultor contábil do SINFAC-SP, Marco Antonio Granado, e o profissional na área da gestão Domenico Di Bisceglie.

Os associados tiveram ainda acesso a outros cursos em São Paulo e no interior, como o de “Matemática Financeira com o uso da HP-12C”, ministrado pelo professor Paulo Freire de Mello. Outro profissional bastante requisitado para estas ocasiões tem sido Rogério Castelo Branco, especialista em gestão operacional.

Confira os próximos eventos no site do Sindicato.

Para informações adicionais:

- (11) 3105-0615
- eventos@sinfac-sp.com.br



Megaevento no SINDCONT-SP sobre a lavagem de dinheiro e resoluções do COAF: grande repercussão



Sérgio Melo comandando palestra sobre tributos no fomento mercantil, realizada na sede do Sindicato



Linguagem corporal: tema integrado à programação, sob a batuta do especialista Paulo Sérgio de Camargo

Prestar serviços, nossa missão

Associação ao SINFAC-SP dá direito a Assessorias Jurídica e Contábil, participação gratuita em cursos e eventos e descontos em produtos e serviços oferecidos por empresas e entidades parceiras

O crescimento natural do fomento mercantil nos últimos anos, impulsionado não apenas pela maior difusão de seus benefícios às empresas, mas pelo próprio amadurecimento alcançado pela atividade ao longo dos anos, é motivo suficiente para se entender melhor a importância da representação sindical.

Em função desse panorama positivo, o SINFAC-SP vem reforçando sua presença no setor, por meio da prestação de diversos serviços aos associados, como a participação franqueada em cursos e eventos – na Capital e no interior –, atualmente reconhecidos pela qualidade de temas explorados e alto nível dos palestrantes e docentes convidados.

Paralelamente, o Sindicato garante ao empresário associado a utilização de Assessoria Jurídica, Contábil, Tributária, Fiscal, Trabalhista e Previdenciária. No caso específico da área jurídica, dispõem da colaboração do advogado Alexandre Fuchs das Neves, um dos mais conceituados especialistas em fomento mercantil do país. Nos segmentos contábil e trabalhista, atividade semelhante é desenvolvida pelo contabilista Marco Antonio Granado.

Para associar-se ao SINFAC-SP, não há custo, mas é necessário estar adimplente com a Contribuição Sindical Patronal e a Contribuição Assistencial Patronal, sendo a primeira amparada pelos artigos de 578 a 610, e a segunda pelo artigo 513, incisos B e E, todos da CLT.

“Estar associado traz mais do que o retorno em benefícios, fortalece a categoria porque aumenta a representatividade legal do segmento. Os recursos arrecadados não ficam integralmente com o SINFAC-SP, mas são rateados entre o Sindicato, o Ministério do Trabalho, a FECOMERCIO-SP (entidade a qual somos filiados) e a Confederação Nacional do Comércio (CNC)”, explica Claudia Maria Caponero, coordenadora de Cursos e Eventos do Sindicato.

Os recursos que ficam com o SINFAC-SP retornam ao associado não apenas para a realização de cursos, simpósios, cafés da manhã, fóruns e palestras, mas para manter o Sindicato ativo estruturalmente na defesa do setor.

Para associar-se, basta preencher o Formulário de Associação que está disponível para download no site da entidade, ou entrar em contato pelo telefone: (11) 3105-0615.

PARCERIAS

O SINFAC-SP coloca à disposição de seus associados uma série de convênios que proporcionam descontos exclusivos. Confira a seguir:

- Abatimento no valor de produtos e serviços oferecidos por software houses (Ânima Informática, Decisão Sistemas, MSys, Order By, RGBsys, Stand By e WBA) e empresas de serviços voltadas ao fomento mercantil (Boa Vista Serviços, Comprova.com).
- Participação em cursos oferecidos por FECOMERCIO-SP e SESCON-SP.
- Descontos em cursos e treinamentos (FEBRABAN e Garuda High Performance), escola de idiomas (Fisk), hotéis (Century Paulista Hotel), parques de diversões (Club de Férias, Hopi Hari e Wet'n Wild), previdência privada (FPA), universidades (FMU, UNIESP e HOTEC) e saúde (Qualicorp e Ótica Tradição).
- Parceria com o site VAGAS.com, para que a empresa possa recrutar profissionais, bem como divulgar as vagas em aberto.

Mais informações sobre parcerias e benefícios podem ser obtidas em: www.sinfac-sp.com.br, no menu Parcerias e Benefícios.

Reforçando o time

Trazer novas factorings para usufruir das inúmeras vantagens de se associar ao SINFAC-SP é a missão da assistente comercial Renata Iglesias Vasquez, a mais nova contratada do Sindicato.

Para isso, ela conta com a experiência anterior de prospecção de clientes e coordenação de projetos numa renomada consultoria, além de ter trabalhado nos últimos cinco anos realizando atendimento ao público em eventos esportivos.

“Isso me ajudou a conhecer todo o tipo de perfil de cliente e estou certa de que vou fazer um bom trabalho”, prevê a jovem de 22 anos, formada em Administração de Empresas pela

Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Recém-apresentada às rotinas da entidade, Renata já se diz animada com a dinâmica do setor, com o qual teve o primeiro contato na época de faculdade.

O seu plano de ação, segundo ela, consistirá no agendamento prévio de visitas, seguido de idas a campo para conhecer os presidentes e diretores de tais empresas. Simpatia, confiança, desenvoltura e o uso do refrão “Associe-se, não custa nada” prometem ser os seus grandes trunfos nessa tarefa.

“Acredito que vou conseguir mostrar para as empresas do setor as vantagens e benefícios existentes quando se opta em

fazer parte da entidade que as representa em São Paulo, vamos nos dar muito bem, tenho certeza”.



A jovem Renata: garra e disposição para prospectar o mercado

As lições da Resolução 20

Embora toda nova obrigação nos convide a sair da chamada zona de conforto, novidades como as que estão a caminho, envolvendo o COAF e o nosso segmento, merecem a análise detida também de seus prós

Alexandre Fuchs das Neves*



A Resolução 20/2012 do COAF, reeditada e com data de início de vigência postergada para 01/03/2013, trouxe um certo desconforto para os empresários do setor, que ficaram sem saber como atendê-la, diante de uma redação carente de didática e, numa primeira leitura, um tanto quanto confusa.

De qualquer sorte, pela sua interpretação, podemos dizer que o COAF agora busca mais qualidade nas informações prestadas, e não somente as informações automatizadas, cujo volume era enorme. Qual o empresário nunca teve que prestar determinada comunicação, sabendo de fato que nada tinha de anormal, fazendo-o somente para atender critérios objetivos?

Pois bem, na busca de qualidade, o setor deve usar o seu foco e instinto aguçado para evitar os golpes, aproveitando todas as ferramentas de que já dispõe e, de forma tranquila, usá-las para atender à Res. 20/2012.

Vejam alguns tópicos trazidos pela dita, cabendo ao final de cada comentário a

pergunta: se praticado, não qualifica a nossa operação?

1. Criação de uma política de prevenção à lavagem de dinheiro:

O que parece bastante complicado, na verdade não é. Vejamos o caso das políticas de crédito ou operacional. Qual a empresa que ainda não tem um manual, por mais básico que seja, onde as regras estão escritas e devem ser cumpridas? Muitas destas regras com foco no crédito e operacional podem ser usadas para a prevenção à lavagem de dinheiro. E tal política deve ser objeto de discussão permanente dentro da empresa de fomento mercantil.

2. Conheça o seu cliente:

Devemos ter mais proximidade com o nosso cliente, usando um melhor detalhamento das suas rotinas operacionais, localização, faturamento, capacidade de gerar recebíveis e os terceiros envolvidos nas operações, tais como os eventuais recebedores de pagamentos.

3. Relatório de visitas:

Um bom relatório de visitas é peça chave, fundamental para a abertura e manutenção do cliente, além de ser elementar para a fixação do limite operacional.

4. Cadastro atualizado e confirmado:

Existe uma enorme resistência dos empresários em realizar a renovação cadastral em curto espaço de tempo. Esquecem que a análise cadastral remete diretamente à análise patrimonial do nosso cliente e o respaldo de uma possível recuperação de crédito. Ainda, a confirmação dos dados cadastrais já é realizada quando, por exemplo, acessamos o site da Receita Federal para verificar a validade de determinado CNPJ ou CPF.

5. Identificação do real beneficiário

da operação: Exigência que pode parecer impossível ou desconexa, ao contrário, é extremamente necessária. Isso porque o objetivo é desvendar as empresas que operam por procuradores, constando no seu quadro societário somente pessoas conhecidas como “laranjas”. Convenhamos que esta estrutura societária é maléfica para qualquer operação.

6. Treinamento, seleção e monitoramento dos colaboradores:

O treinamento constante dos colaboradores é uma das maiores preocupações do SINFAC-SP, que oferta uma enorme gama de cursos e eventos. E somente o treinamento pode agregar valor e reforçar as nossas operações, em especial, cabe repetir: para evitarmos os golpes praticados. E o monitoramento dos colaboradores igualmente é interessante e salutar, evitando que eles sejam cooptados tanto pelos golpistas quanto pelos lavadores de dinheiro.

Com isso, a Resolução 20/2012 fará com que tenhamos mais e melhores ferramentas para atender a área operacional e, em especial, diversos mecanismos para prevenir os golpes que, ao final, poderão ser usados para atender a prevenção à lavagem de dinheiro, bastando entendermos qual a intenção das regras.

Não devemos esquecer que agora, para diversos atos, precisamos ter o conhecimento e a anuência expressa do detentor da autoridade máxima da empresa (diretor). Será que não poderíamos fazer aqui um trocadilho? E aplicarmos a máxima: conheça a sua empresa!

* Alexandre Fuchs das Neves é advogado e consultor jurídico do SINFAC-SP – Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring do Estado de São Paulo